

Orçamento Cidadão PLOA 2025 - Análise de Viabilidade das propostas	
Subprefeitura	Vila Mariana
Nº da Proposta	2123
Título da Proposta	
Descrição da Proposta	Solicito um levantamento dos locais de afundamento das vias do bairro de Moema e conserto das galerias abaixo. Os afundamentos acontecem porque as galerias de águas pluviais estão deterioradas e com vazamento das águas para o subsolo, ocasionando o afundamento das vias. Além disso, aumentar a presença das bocas de lobo, pois muitas ruas como a Chibará (por exemplo) não tem essa ligação da água que corre pelas sarjetas para a canalização, indo acumular em outra via, gerando alagamentos.
Autor da Proposta	Proposta Individual - Audiência Pública na Subprefeitura
Secretaria Municipal	SUB VL MARIANA
Órgão co-responsável pela análise	
Análise de Viabilidade Técnica	Esse tema não é de responsabilidade da subprefeitura, por se tratar de obras de infraestrutura de grande porte.
Análise Técnica/Jurídica	
Parecer Técnico/Jurídico Final	Inviável
<b>Análise de Viabilidade Orçamentária</b>	
Análise Orçamentária: considerar apenas a parte realizável da Proposta	
Custo Estimado da Especificação da Proposta	
Se o custo estimado for maior que R\$ 10 milhões, está contemplado no orçamento da pasta?	
Se sim, quais Dotações Orçamentárias serão Oneradas	
Parecer Orçamentário Final	
<b>Avaliação Final da Proposta</b>	
Parecer Final	Proposta inviável
<b>Proposta</b>	
Especificação da Proposta	
Agenda Municipal 2030/ODS	
Programa de Metas	
Planos Setoriais	
<b>Identificação do Responsável pela Análise</b>	
Nome	Débora Grecco de Oliveira Perazza
E-Mail	<a href="mailto:dgrecco@smsub.prefeitura.sp.gov.br">dgrecco@smsub.prefeitura.sp.gov.br</a>
Telefone	3397-4300
Comentários/Observações Adicionais	

Recurso Apresentado	
Descrição do recurso	<p>Com base na análise de viabilidade técnica encaminhada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras e pela Subprefeitura de Vila Mariana, referente ao processo SEI 6017.2021/0022557-6, gostaríamos de apresentar um recurso para reconsideração da decisão que classificou a proposta como inviável.</p> <p>Contextualização: Conforme a análise da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, as galerias da região são antigas e necessitam de reavaliação e redimensionamento para suportar o volume das águas. No entanto, a recomendação inicial foi encaminhar a questão para a Subprefeitura, conforme o Art. 1º do Decreto nº 42.239, que atribui às subprefeituras a responsabilidade pela manutenção, reforma e construção de microdrenagem.</p> <p>A análise subsequente pela Subprefeitura de Vila Mariana, sob o número SEI 6017.2021/0027945-5, concluiu que o tema não é de responsabilidade da subprefeitura, por se tratar de obras de infraestrutura de grande porte.</p> <p>Fundamentação Legal: De acordo com o Art. 6º do Decreto nº 42.239, as subprefeituras têm a prerrogativa de solicitar que as secretarias diretamente ligadas às ações providenciem a execução dos serviços e obras que, pelo vulto ou natureza, não possam ser realizados em curto prazo no âmbito local.</p> <p>Argumentação: 1. Necessidade Urgente: As galerias antigas da região representam um risco significativo de alagamentos e outros problemas associados à drenagem inadequada, como o afundamento das vias por todo bairro. É imprescindível que essa questão seja abordada com urgência para garantir a segurança e o bem-estar dos moradores. 2. Responsabilidade Compartilhada: Embora a manutenção de microdrenagem seja de responsabilidade das subprefeituras, a magnitude e complexidade das obras necessárias ultrapassam a capacidade operacional e financeira da Subprefeitura de Vila Mariana. Portanto, conforme permitido pelo Art. 6º do Decreto nº 42.239, é necessário que a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras assumam a execução dessas obras. 3. Responsabilidade pelo Serviço: A responsabilidade pelo serviço não pode ser um impeditivo para a viabilidade técnica da solução proposta, elencada pelo CPM- Vila Mariana. A solicitação inicial foi feita à prefeitura na audiência do PLOA 2025, e a resolução desse problema deve ser realizada, independentemente de quem é a responsabilidade formal. 4. Solução Proativa: Solicitamos que a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, em conjunto com a Subprefeitura de Vila Mariana, elabore um plano de ação coordenado para reavaliar e redimensionar as galerias da região. Esse plano deve incluir uma análise detalhada dos requisitos técnicos, orçamentários operacionais, garantindo que as obras sejam concluídas de maneira eficaz e dentro do prazo adequado. Pedido: Diante dos argumentos apresentados, solicitamos que a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras reconsidere a decisão de inviabilidade técnica por motivo improcedente e assumam a responsabilidade pela execução das obras de microdrenagem na região da Subprefeitura de Vila Mariana, em conformidade com o Art. 6º do Decreto nº 42.239.</p> <p><i>Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e esperamos</i></p>
Nome do autor	Durval Nicolau Tabach

Resposta do Órgão (a análise do Recurso pode abordar aspectos técnicos, jurídicos ou orçamentários)	Esse tema não é de responsabilidade da subprefeitura, por se tratar de obras de infraestrutura de grande porte.
Comentários/Observações Adicionais	Competência de SIURB.
Custo Estimado da Especificação da Proposta (se cabível)	-
Especificação da proposta (se cabível)	-
Parecer final da análise (Recurso procedente, parcialmente procedente ou improcedente)	Improcedente.
Responsável pela análise do Recurso (nome, telefone e email)	Débora Grecco de Oliveira Perazza / 3397-4300 - <a href="mailto:dgrecco@smsub.prefeitura.sp.gov.br">dgrecco@smsub.prefeitura.sp.gov.br</a>